

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 54

Município
Francisco da Encarnação
Secretário

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil no novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em segunda reunião da sessão extraordinária de treze do corrente mês de Maio, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos, e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Albertino Moreira de Oliveira, Carlos Vicente Ferreira, Eduardo António Ramalheira, Manuel Simões Pontes, Fernando da Conceição Mendes, Maria Helena Dias Camelo, António Adérito Brás Coelho e Silva, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, António Rocha Dias Andrade, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, António Manuel de Almeida Alves, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Maria de Fátima Cardoso de Faria Tavares, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Branco Pontes, António Ferreira da Silva.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Francisco José Ferreira de Carvalho, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Maria Fernanda Neves, Ester da Conceição Rocha Martins, Lúcio de Jesus Lemos, Silvério Conde Teixeira, Ulisses Manuel Brandão Pereira, António Correia Marques da Silva, Manuel Simões Madail, João Gamelaa da Silva Matias, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Celestino Alberto dos Santos Antunes.

De imediato, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Fátima Cardoso de Faria, Carlos Candal, Eduardo Ramalheira, Maria Fernanda Neves, Celestino Antunes, António Rocha

Manuel . 2

Andrade e Ulisses Manuel Pereira, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente submeteu à votação o haver ou não período de antes do Ordem do Dia, tendo o mesmo sido rejeitado por dezoito votos contra, duas abstenções e sete a favor.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal António José Valente.

Seguidamente, deu entrada na mesa a seguinte moção apre-
sendada pela bancada do PS: "Considerando que o ano de 1985 é o ano Internacional da Juventude. Considerando que o problema do primeiro emprego é um dos problemas mais graves que afectam os jovens portugueses. Considerando que o número de desempregados levanta problemas graves localmente. Considerando que Portugal é um País que aderiu desde o seu início ao programa das iniciativas locais de emprego no âmbito da OCDE e que essa é uma das formas de minorar os problemas graves que se colocam localmente. Propomos: Que no âmbito desta Assembleia Municipal seja constituída uma Comissão Eventual para elaborar um estudo sobre o volume de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados residentes do respectivo Conselho, no prazo máximo de dois meses. Que no prazo máximo de um mês se faça um levantamento das áreas para onde devem ser canalizados os planos de investimento e tendo em atenção as potencialidades locais. Que no prazo máximo de 3 meses a Assembleia Municipal decida quanto ao incentivos e incremento a dar às iniciativas locais de emprego em diálogo com os municípios interessados em avançar com a resolução dos problemas quanto ao emprego".

Efectuada a sua leitura, o Presidente submeteu-a à discussão tomando a palavra o Vogal José Luis Cristo para afirmar não ter dúvidas de que a todos preocupa o problema da juventude especialmente no que respeita à sua situação face às dificuldades encontradas para conseguir o primeiro emprego.

Porém, solicitou esclarecimentos ao proponente relativamente ao último considerando constante de moção. Contudo entende que esta Assembleia ou qualquer Comissão estabelecida de entre os seus membros não dispõe de meios próprios que levem a fazer um estudo ou um levantamento que permita tomar decisões ou executar quaisquer medidas tendentes a solucionar o problema equacionado na moção, na medida em que esta Assembleia, pelas suas atribuições, não terá poderes para decidir algo de sua própria iniciativa.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal António Alves para fundamentar o teor da moção apresentada começando por informar que a moção apontada para a elaboração de estudos através de comissões em curtos prazos



por se verificar que, quer o período de funcionamento desta Assembleia quer os prazos previstos nos acordos com a CEE através de uma linha de crédito para o incremento da actividade industrial particularmente no que se refere à criação de postos de trabalho para o primeiro emprego, são consideravelmente curtos.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Jaime Machado.

Ainda no uso da palavra e reportando-se às considerações tecidas pelo Vogal José Luis Cristo, aquele Vogal manifesta a sua incompreensão pelo facto de ter sido referido não ter esta Assembleia meios para atingir os fins em vista, pois que, entende não só existem tais meios como também caberá a esta Assembleia fazer esforços no sentido de serem encontradas as pessoas indicadas nomeadamente de entre os seus membros para a elaboração dos estudos que a moção apresenta.

Seguidamente tomou a palavra o Presidente da Câmara para, a título de informação, dar nota de que se irá realizar uma reunião com os técnicos do Fundo Social Europeu na Câmara Municipal, que visa encontrar formas de dar aplicação aos fundos europeus na área do primeiro emprego, para o que existe um programa específico de formação profissional para grupos etários até aos 25 anos de idade, formação profissional que passa pela criação de pequenos centros a criar nas empresas e a que a Câmara pretende aderir através de acções de formação em áreas profissionais existentes nos seus quadros de pessoal.

Mais informou que o prazo para a apresentação de propostas ao Fundo Social Europeu para aplicação na área da formação profissional termina no final do mês de Julho e os prazos previstos na moção ultrapassam o prazo estabelecido.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais Rui de Brito e Fernando Almeida e Silva.

De novo no uso da palavra, o Vogal José Luis Cristo manifestou a opinião de que, mantendo os mesmos considerandos mas terminando com um alertar das entidades responsáveis municipais, regionais e nacionais bem como as próprias associações comerciais e industriais, para o problema que a todos preocupa, no sentido de, sem delongas e eventualmente com o recurso aos fundos europeus, se tomarem as iniciativas adequadas que possam minorar ou acabar com o problema do desemprego no concelho, a bancada do CDS votaria a moção a favor. Porém, terminando a moção nos termos propostos entende não serem as medidas ali expressas idóneas, lógicas e competentes para que se possa conseguir algo de produtivo.

Concluindo a sua intervenção aquele Vogal propõe se sejam introduzidas as alterações expressas na parte inicial da sua intervenção.

Flávio
Julho 4

De novo no uso da palavra o Vogal António Alves, consirando que os prazos estabelecidos pelo Fundo Social Europeu terminam em Julho, adiantou que a moção sô não foi apresentada há mais tempo por falta de oportunidade.

Mais referiu que a moção apresentada não se reporta apenas ao problema do primeiro emprego embora se dê uma certa ênfase àquela situação por estarmos no ano internacional da juventude.

Reportando-se às considerações tecidas pelo Vogal José Luis Cristo, aquele Vogal manifesta a sua surpresa pelas dúvidas suscitadas tanto mais que o que efectivamente se pretende é que seja elaborado um estudo sobre a matéria de âmbito regional para dar mais força e melhores garantias para que a Região de Aveiro possa beneficiar dos fundos Sociais Europeus.

Porém, ao mostrar-se receptivo a que o texto da moção possa vir a ser reformulado, alertou a Assembleia para o facto de, não sendo ela borado o estudo ou não sendo aprovada a moção, correr-se-ã o risco de se perder uma portunidade única de obtermos recursos capazes de permitir o acesso ao primeiro emprego e resolver o problema de muitos dos empregos que existem nesta região.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Candal começou por manifestar a sua discordância quanto à afirmação feita pelo Vogal José Luis Cristo de que a matéria não cabe no âmbito das competências jurídicas da Assembleia, embora reconheça que, em termos práticos de disponibilidades de meios as considerações tecidas tenham alguma pertinência.

Assim, em nome dos subscritores com quem se solidariza, propôs as seguintes alterações de redacção "Que esta Assembleia Municipal recomende à Câmara que constitua uma comissão eventual para elaborar um estudo sobre o volume de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados residentes no respectivo Concelho, no prazo máximo de dois meses.

Que essa comissão faça um levantamento das áreas para onde devem ser canalizadas os planos de investimento e tendo em atenção as potencialidades locais.

Que até 20 de Julho a Câmara Municipal decida quanto aos incentivos e incremento a dar às iniciativas locais de emprego em diálogo com os municípes interessados em avançar com a resolução dos problemas quanto ao emprego".

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Helder Filipe.

De novo no uso da palavra o Vogal José Luis Cristo manifestou e reforçou a sua preocupação quanto ao problema em debate pois que, até há pouco Aveiro e seu Distrito era uma zona bastante procurada para fins de emprego e tinha capacidade de resposta para o problema situação que hoje já se não verifica.

5.
Ferreira
Fut

ca e que a todos preocupa pois existem situações de pessoas que passam fome por falta de emprego remunerado.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Manuel Gaspar Fernandes.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, porque o estudo inerente aos desempregados, jovens ou não jovens, já existe, entende que a moção teria a finalidade de reforçar a ideia de que realmente existe desemprego no distrito de Aveiro, não aceitando como viável e eficaz qualquer estudo que venha a ser elaborado por uma eventual comissão criada no seio desta Assembleia.

Encerrado o período de discussão da moção, e após se proceder à sua leitura com as alterações propostas pelo Vogal Carlos Candal e aceites pelos proponentes, o Presidente submeteu-a à votação tendo merecido aprovação por trinta e dois votos a favor e uma abstenção.

O Vogal Jaime Machado, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: " A minha abstenção não significa, evidentemente, que não estejamos de acordo em fazer todos os esforços no sentido de levar a cabo que o primeiro emprego seja uma realidade não só no nosso distrito como também no país. Simplesmente é que parece que todos nós concordamos estamos fartos de comissões, de promessas, levantamentos que não resolvem nada. Falar no primeiro emprego é importante, mas não falar, por exemplo, nos salários em atraso, se vamos formar o primeiro emprego, se vamos formar empregados para depois não se lhes pagar é melhor não os enganar. Portanto esta abstenção significa apenas um voto de protesto contra a política ^{vem} que/ sendo seguida actualmente ".

De seguida, deu-se entrada na Ordem de Trabalhos.

PONTO Nº. 2 - APRECIÇÃO DO ACORDO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO PARA A CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO CENTRAL DA ANTIGA FÁBRICA JERÓNIMO PEREIRA CAMPOS -(Continuação): - Aberto o período de discussão, tomou a palavra o Vogal Fernando da Conceição Mendes para admitir que, para o assunto em análise, há necessidade, de serem suficientemente esclarecidos para que possam desempenhar a função para que foram eleitos.

Mais salientou aquele Vogal que não deve a decisão a tomar sobre este assunto ser demasiado protelada porquanto se correm riscos de que outras entidades ou outras autarquias tomem a posição deste município, alicerçando as suas afirmações no que pretende o Concelho de Águeda conseguir para a sua área e para outras situações existentes no âmbito de outras iniciativas que têm sido transferidas, por exemplo, para Coimbra.

Concluindo, aquele Vogal considera a sua intervenção um

Aveiro 6
Aut. 2/24

alerta para que não se decida algo sobre a matéria com demasiada morosidade.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para tecer algumas considerações sobre a Ordem de Trabalhos para a reunião, referindo que os termos em que foi redigida a convocatória, nomeadamente no que se refere ao ponto número dois, não deixavam antever o alcance das propostas concreta e posteriormente apresentadas.

Teceu, ainda, algumas considerações no seguimento da intervenção do Vogal Fernando Mendes no que respeita à aptência colonial do distrito de Coimbra para com o distrito de Aveiro, em termos de liderança, predomínio ou Chefia, considerando quase fatal que tal se verifique porque os distritos de Aveiro e Coimbra à mesma região económica pertencerão.

Porém, entende aquele Vogal que o perigo vem neste momento do Porto por ser previsível uma amputação geográfica do distrito de Aveiro com a possível transferência dos Concelhos de Espinho, Arouca e Castelo de Paiva para a área administrada do Porto, alertando, portanto, para o facto de ser necessário envidar esforços para que o desmembramento do distrito de Aveiro não ultrapasse as situações apontadas.

Reportando-se à problemática da instalação do Centro de Formação Profissional e do perigo de que não venha a ser criado em Aveiro, aquele Vogal referiu que tal situação está fora de causa porque é já dado assente a sua instalação neste Concelho e para o que já havia dotação bem como o respectivo projecto. Mais considera que o problema base está em saber se a sua instalação nas antigas instalações da Fábrica Jerônimo Pereira Campos tem ou não vantagens.

Assim entende que uma das vantagens na sua instalação na Fábrica reside no facto de que o investimento a levar a cabo pelo Estado neste Concelho não seria apenas de setenta mil mas sim de cerca de quinhentos mil contos, circunstâncias que entende ser de ponderar tanto mais que, se não for aproveitada esta oportunidade, levanta-se a preocupante questão de se saber com que verbas poderá ser efectuada a recuperação do edifício e o que eventualmente vir a acontecer.

De todo o modo e sob o ponto de vista político, aquele Vogal não pode deixar de tecer algumas críticas construtivas, não podendo, todavia, aceitar certas maneiras hábeis de estar na política de que o Dr. Girão é paradigma bem sucedido. Exemplificando, aquele Vogal deu nota de várias circunstâncias, nomeadamente as posições assumidas quanto à implantação ou não do Edifício Torre no Cojo, bem como nas constantes manifestações de que a Fábrica Jerônimo Pereira Campos viria a ser o grande centro de cultura da cidade, de que o Dr. Girão sempre tirou

7.
Felicj
[Signature]

dividendos políticos.

Porém e face à inevitável confrontação de que não há via bilidade financeira no Orçamento da Câmara para dar corpo às anteriores afirmações surge a ideia de ali instalar uma Escola de Formação Profissional que, para além do espaço reservado no edifício para as actividades culturais do Concelho, pode rá eventualmente ser usada para outros fins. Contudo, admite aquele Vogal que, num prazo mais ou menos largo, a Escola de Formação virá a absorver todo o espaço do edifício.

Ainda no uso da palavra e perante as considerações teci das, aquele Vogal entende que a Câmara não só deveria assumir aquelas situações como também reconhecer que não teve gestão financeira e previbilidade de acumulação de capitais para fazer um fundo que permitisse sequer poder aguentar, com obras de conservação, a Fábrica Jerónimo Pereira Campos.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Eugénio e Antõ nio Sancho.

Passando, de imediato, à análise técnica dos documentos apresentados, aquele Vogal manifestou a sua preocupação perante os inúmeros erros técnicos de que enfermam para além das circunstâncias adversas que resultam dos termos expressos para a segurança das várias situações previstas, nomeadamente quanto à garantia de que a área a utilizar para fins culturais do município será efectivamente conseguida.

Resumindo a sua intervenção aquele Vogal declarou que a bancada do Partido Socialista votará pela abstenção, sem prejuízo das declarações de voto que aqueles que queiram votar a favor ou gostariam de votar contra, façam, porque define o PS como um partido defensor da liberdade independentemente de tam bém ser defensor de uma certa ética colectiva e de um certo sentido de disciplina partidária.

Também no uso da palavra, o Vogal Rocha Andrade começou por tributar a sua homenagem à brilhante intervenção do Vogal Carlos Candal, folgando, ainda, que a questão em debate tenha proporcionado o regresso do orador eloquente Carlos Candal; considerando ser extremamente difícil para si usar da palavra após a sua intervenção.

Após tecer aquelas considerações aquele Vogal entrou na discussão da problemática da transferência de propriedade do edifício da Fábrica Jerónimo Pereira Campos começando por salientar que, ao ter sido um dos mais, par ticipantes no debate na anterior reunião tendo inclusivamente proposto que o tema deveria ser tratado a nível dos órgãos de comunicação Social, esta sua proposta

*Flávio
Fátima*

era de imediato retirada já que o tratamento dado pela imprensa, nomeada e concretamente no Comércio do Porto, não é, de modo algum, correcto nem tão pouco foi também interpretada a problemática inerente à questão, dando inclusivamente a expressão exacta do que é fazer mau jornalismo.

Concretizando, aquele Vogal considera que o jornalista responsável pela notícia pretendeu atribuir aos membros da Assembleia, que contrariaram a opinião expressa pela Câmara Municipal através do seu Presidente, a responsabilidade de uma eventual transferência da instalação do Centro de Formação Profissional para a cidade de Coimbra. Neste aspecto, entende que, existindo já em Coimbra um Centro de Formação Profissional, não se correria qualquer risco de sermos preteridos em benefício daquela cidade.

Debruçando-se na análise do assunto em debate, aquele Vogal refere que não é para si questão essencial a que se prende com o edifício e seu proprietário (estado ou município) mas sim a que está subjacente à finalidade da sua utilização, finalidade que foi determinada por uma longa e insistente permanência da ideia de que o edifício deveria ser destinado a um Centro de Cultura, e não à que agora a Câmara propõe a esta Assembleia, lamentando, assim, que no edifício venha a ser instalada uma escola que, por certo, impedirá que os municípipes de Aveiro e cidadãos portugueses tenham o acesso que aquele edifício permitiria se fosse destinado a uma finalidade efectivamente pública e comum em termos de utilização global.

Quanto à questão como o tema foi apresentado entende que já foi obtido o consenso de que foi apresentada demasiado formalmente. Porém, e se porventura a Câmara poder fazer doações, entende que, face ao valor do edifício, a Câmara só o poderá fazer desde que, nos termos do Decreto-Lei nº. 100/84, a Assembleia defina condições gerais do negócio, para o que considera imprescindível a apresentação de todos os elementos identificativos da operação, medidas que ainda não foram tomadas.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Helder Filipe para se reportar às considerações tecidas anteriormente e relativas às várias posições assumidas pelo Presidente da Câmara quanto ao Edifício Torre para o Còjo, adiantando também já ter ouvido do Presidente da Câmara a afirmação de que os planos director e urbanístico da cidade de Aveiro não são estatísticos mas dinâmicos.

Tais considerações serviram para aquele Vogal manifestar a sua concordância absoluta com aquele tipo de visão dos problemas, mas entende que o dinamismo não pode ser tal maneira acelerado como no caso em análise, por que, dentro do período deste mandato desta Assembleia e Câmara Municipal, fomos

F. Vogal 9

confrontados com a ideia fixa de que o edifício da Fábrica iria ser o polo de atração do centro cívico da cidade bem como, quase em simultâneo, fomos confrontados com uma outra realidade e que nada tem a ver com a finalidade primitiva para que estava vocacionado aquele edifício.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal teceu algumas considerações inerentes ao desenvolvimento da cidade de Aveiro, que se prevê venha a ser mais acelerado num futuro mais ou menos próximo, e referiu que, sendo sua convicção que a zona envolvente à Fábrica Jerónimo Pereira Campos será o grande centro da cidade, a qualidade de vida dos aveirenses terá desaparecido completamente, pois transformar-se-á numa cidade de caixotes de betão armado, sem zonas verdes e espaços de convívio e cultura.

Tais considerações refere aquele Vogal virem a propósito da implantação do Centro de Formação Profissional no que será o centro nevrálgico da cidade contribuindo, assim, para a degradação da qualidade de vida dos aveirenses, já que aquele tipo de centros se destinam a cursos de formação intensivos e curtos, pelo que as suas instalações deverão estar dotados de todo o tipo de equipamento necessário, como seja dormitórios, cantinas, centros de convívio e equipamento desportivo, equipamento esse que será instalado em áreas adjacentes ao edifício, provocando assim uma considerável redução do espaço verde existente e de que tanto esta cidade carece.

Manifestou também a sua convicção de que não foram enviados todos os esforços para que fossem conseguidas todas as verbas ou parte das necessárias para se proceder à recuperação do edifício e para que o mesmo permaneça no domínio do património do município.

Assim, face às considerações tecidas, aqueles Vogal concluiu que o seu sentido de voto será a abstenção, por estar solidário com o sua bancada, por saber que os Vereadores Socialistas que integram a Câmara, sempre preocupados com a recuperação do edifício, aceitaram como boa as soluções apresentadas, por saber que o Governador Civil, Dr. Gilberto Parca Madail, teve uma intervenção decisiva no caso e, finalmente, porque mantém a esperança de que, apesar de virem a ser aprovadas as propostas apresentadas pela Câmara, as mesmas não venham a ser concretizadas.

De imediato, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para sublinhar o facto por si já referido e que se trata da constatação irreversível de que o município vai ficar despojado da posse de um imóvel, que por ser de arquitectura industrial de fins do século passado, é bastante valioso se atendermos que o concelho não é muito rico arquitectonicamente.

Porém, entende que a preocupação maior que deve estar presente na mente dos munícipes é a que se relaciona com a privação de um centro cultural que, durante vários anos, foi ponto de honra para toda a cidade, e que agora está comprometido com o contrato que a Câmara pretende celebrar, a que o Presidente da Câmara apelidado ^{de} um bom e belo contrato e que, para si, apenas se trata de uma fatalidade.

Imediatamente a seguir, usou da palavra o Presidente da Câmara para responder às considerações judiciosas apresentadas, começando por referir que foi a Câmara que, encontrando em 1977 um plano director aprovado que implicava a demolição do edifício, promoveu as alterações necessárias para que o edifício da Fábrica fosse recuperado, apesar de se constatar na época se valeria ou não o esforço da sua recuperação, pelo que não pode deixar de manifestar a sua felicidade por sentir que, hoje, muitas pessoas se manifestam a favor da recuperação, situação que revela, portanto, que a decisão então tomada não foi em vão.

Repudiou, ainda, a insinuação feita pelo Vogal Carlos Candal de que a Câmara de Aveiro se encontra falida que não corresponde à verdade, tanto mais que esta Câmara mantém quase intacta a sua capacidade de endividamento, embora tenha dificuldades financeiras, entendendo, ainda, que a recuperação do edifício não se coloca nesses termos.

Assim, como já o havia referido, poderá a Câmara proceder à recuperação do edifício contraíndo um empréstimo de quatrocentos mil contos, porque tem capacidade de endividamento superior àquele montante, advertindo porém que, a serem prosseguidas tais medidas, serão oneradas gravosamente as gestões futuras; o que considera um má gestão.

Entratanto, abandonou a sala a Vogal Fátima Faria Tavares.

Desmentiu, ainda, as afirmações feitas sobre a sua opinião no que respeita ao Edifício Torre, a construir no Côjo, já que nunca mudou de opinião, sempre se manifestou contra a sua construção e que a actuação da Câmara não poderia ser outra senão a de deixar construir aquele edifício, não tendo nunca sido a Câmara volúvel para que, constantemente, ande a mudar de opinião. Também referiu que não foram colhidos nem houve intenções de colher quaisquer dividendos políticos, classificando aquelas afirmações feitas pelo Vogal Carlos Candal como resultantes de uma certa deformação dos nossos políticos pois que a perspectiva e o seu vício é imaginar segundas intenções nas acções propostas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente da Câmara afirmou que o edifício vai continuar a ser destinado para um centro de cultura, não só

11 .
Handwritten signature and initials.

porque oito mil metros da sua área serão efectivamente utilizados para aquele fim mas também porque o Centro de Formação Profissional, que funcionará como escola de formação essencialmente teórica e não prática, sob o ponto social não traz quaisquer inconvenientes para a ambiência cultural da zona, antes pelo contrário, é extremamente salutar que a sua localização ocorra no centro de uma cidade. Mais afirmou que poder-se-á, eventualmente, perder uma oportunidade soberana para o concelho beneficiar de um investimento de cerca de um milhão de contos, já que os motivos que estavam subjacentes à recuperação do edifício assentaram apenas na sua preservação arquitectónica, e que, realisticamente, a Câmara pode fazer um optimo contrato com a aprovação das propostas em debate. Quanto ao seu conteúdo, admite a hipótese de poderem vir a ser tecnicamente reestudadas, daí a sua proposta na anterior reunião no sentido de ser constituída uma Comissão Técnica para proceder ao seu estudo.

Encerrado o período de discussão, o Presidente submeteu à votação as propostas de minutas dos contratos a celebrar com o Instituto Nacional de Emprego, que aqui se dão transcritas e fazem parte da presente acta, com vista à instalação do Centro Técnico Profissional nas instalações em epígrafe, apresentadas pela Câmara Municipal, tendo as mesmas merecido aprovação por maioria de votos dos membros presentes.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para fazer a seguinte declaração de voto: "Abstive-me, não porque não concorde com a recuperação do edifício da Jerónimo Pereira Campos, mas porque este não vai ser utilizado para os fins para que sempre foi destinado. A Câmara, não tinha capacidade económica para a sua recuperação, mas poderia ter utilizado os fundos da C.E.E. para o desenvolvimento regional, se tivesse planos elaborados e aceitáveis. Não tem. Perde a propriedade do edifício e a longo prazo perderá a sua utilização como Centro Cultural. Poderíamos ter na mesma uma Escola de Formação Profissional, mas prioritariamente seria um Centro Cultural. Seria o Município o proprietário e o gestor e decidiria. Não teve capacidade e foi pena".

Também no uso da palavra, o Vogal Rocha Andrade fez a seguinte declaração de voto: "Abstive-me por razões de ordem geral e de ordem técnico-jurídica. Razões de ordem geral foram explanadas tão claramente e tão longamente quanto possível no decorrer da última e da presente reunião. Em matéria técnico-jurídica ignoro, de certa maneira, qual é o negócio que esta Assembleia autorizou a Câmara a fazer porque não sei qual é o prédio, em termos técnico-jurídicos, que a Assembleia autorizou a Câmara a doar ao Centro de Formação Profissional. Não está definido, em nenhuma parte e em termos técnico-jurídicos,

o objecto do negócio e, dada a minha formação técnica, não posso votar uma proposta de uma autorização de doação cujo objecto doando não sei rigorosamente qual é".

Seguidamente usou da palavra o Vogal José Luis Cristo para fazer a seguinte declaração de voto: "Votei a favor e em meu nome pessoal poderia dizer que a ideia da recuperação do edifício da Fábrica Jerónimo Pereira Campos é muito antiga, mais antiga do que foi dito, pois que, ainda antes da revolução democrática e aquando da minha passagem pelo executivo da Câmara, posso testemunhar que, para além da ideia existente que contrariava o Plano de Urbanização aprovado, houve a ideia dos executivos Municipais dialogar com as unidades industriais instaladas naquela zona no sentido de tentar criar-lhes motivos de desejo de encontrarem instalações fora daquele centro para que o mesmo pudesse ser recuperado com a manutenção do edifício da Fábrica Campos. Também lastimo, tal como o Senhor Presidente da Câmara lastima não ter sido possível fazer a sua recuperação com os meios financeiros próprios porque não depende só da Câmara, depende da organização administrativa do país e infelizmente não é por uma má gestão financeira da Câmara que esta terá meios para o fazer é porque, infelizmente em Portugal, ainda não se acredita no Poder Local. Portanto, voto a favor porque entendo ter sido uma solução realista, pragmática e de que todos nós iremos beneficiar".

Também no uso da palavra, o Vogal Fernando Almeida e Silva fez a seguinte declaração de voto: "Votei a favor porque de momento estou convencido de que a Câmara não tem de facto possibilidades de obter os recursos financeiros da CEE, a fundo perdido, para a recuperação do edifício".

De imeditato, o Presidente deu por encerrada a presente sessão.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

Trancoso
Fernando Almeida e Silva
Presidente da Câmara



Raaccinhera
Justiça da Paz
Junta do Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Primeira: O comodante é dono e legítimo possuidor das Instalações do Centro de Formação Profissional de Aveiro, sito

Segunda: O comodante concede à comodatária o direito de usar e fruir ou de ceder a outrem o uso e fruição de fracções integradas e pertencentes ao Centro de Formação Profissional, acima definido, e a identificar no presente contrato.

Terceira: As fracções, do referido Centro, a ceder pelo comodante à comodatária, em princípio para fins exclusivamente de ordem cultural e recreativa, serão:

Quarta: As instalações que integram o objecto do presente comodato, não poderão ser, pela comodatária, afectadas a qualquer outro fim, sem obtenção de acordo prévio do comodante exarados sobre documento que lhe tenha sido presente para esse efeito.

Quinta: A comodatária e quaisquer outros entes que por seu intermédio, venham a ocupar as instalações em causa, poderão ser desalojados das mesmas, observando-se todavia, as condições seguintes:

a) mediante indemnização a acordar, na altura entre comodante e comodatária, ou

b) Recolocação, em instalações ^{adequadas} a fornecer pelo Estado, noutra local da cidade de Aveiro, com o acordo da respectiva Câmara quanto à qualidade das instalações e sua localização.



Reunidos
Luís de Sousa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

§1º-Mocaso da alínea b) as instalações deverão ficar livres e completamente devolutas nos sessenta dias subsequentes à notificação, pelo comodante à comodatária, por escrito e com aviso de recepção da disponibilidade e aptidão nas novas instalações para a operação de transferência, e no caso da alínea a) contados a partir da data do acordo.

§2º-Constituirão encargos da comodatária as despesas emergentes com o desalojamento que, eventualmente, venha a efectuar-se.

Sexta: Admite-se a possibilidade de acesso da população do Centro de Formação Profissional de Aveiro às instalações cedidas à comodatária e, da população desta cidade às instalações do referido Centro incluídas as instalações desportivas.

§ único: o acesso recíproco de uma e outra das populações referidas às instalações em causa, far-se-à mediante acordo prévio e em condições a definir, oportunamente, ora pelos responsáveis pela gestão de tais instalações.

Sétima:Acomodatária poderá, mediante acordo prévio do comodante, ampliar a zona desportiva, adicionando-lhe outras modalidades, além daquelas já estabelecidas,

Oitava: Serão da responsabilidade da comodatária todos os encargos emergentes de:



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Recebeu em
Autuário de
Prontuário de

a) Obras de reparação e conservação de todas as instalações, equipamentos, canalizações de água e esgotos, que integrem a zona do comodato ;

b) Consumos de água e luz e telefones ,

Nona: O comodante reserva-se o direito de fiscalizar o estado de conservação das instalações cedidas em regime de comodato e, sendo caso disso, obrigar a comodatária a proceder a quaisquer obras que sejam necessárias para conservação das instalações em causa, fixando-lhe um prazo para o efeito.

§ único: Se a comodatária não efectuar as obras no prazo que lhe for fixado poderá o comodante executá-las e cobrar desta o montante dispendido .

Décima : A comodatária obriga-se a:

a) Mantêr em bom estado de conservação as instalações, áreas desportivas, equipamento e canalizações que respeitem ao comodato:

b) Facultar o acesso, às instalações sempre que isso lhe seja solicitada, pelos representantes do comodante,

c) Não afectar a fim diverso daquele a que se destinam e foi autorizado, pelo comodante, as instalações do comodato.

d) Não fazer, nem consentir que, dessas instalações, seja feita uma utiliza-



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Recebeu em
Sete de Setembro
de 1981

ção imprudente;

e) Tolerar quaisquer obras de benfeitorias ou de modificação que, num plano de arranjo para o local, o comodante pretenda efectuar.

f) Avisar imediatamente o comodato, sempre que tiver conhecimento de vícios nas instalações ou saiba de alguma ameaça em relação a elas, desde que o facto seja ignorado do comodante.

g) Restituir as instalações quando se verificarem as condições referidas na alínea) da cláusula deste contrato.

Declarou o segundo outorgante:

Que, no uso dos poderes que lhe foram conferidos em reunião ordinária de

Conforme consta da respectiva acta, aceita para a Câmara Municipal de Aveiro, o presente contrato de comodato, nos termos que antecedem.

À celebração do presente contrato precedeu minuta devidamente aprovado por sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Wacim Lima
António de Jesus
António Costa

O presente contrato está isento de quaisquer emolumentos e de quaisquer impostos, nos termos

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo Bilhete de Identidade e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Este contrato está escrito em _____ folhas de papel selado todas rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas devidamente autenticadas com o selo branco do

Foram testemunhas presentes,

respectivamente, com a categoria de _____ e de, deste _____

Os quais vão assinar com os outorgantes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de todos, comigo que o mandei dactilografar e também assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Francisco...
...

MINUTA
DE
ESCRITURA DE PERMUTA

Aos dias do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim e Notário Privativo da mesma Câmara, compareceram os seguintes outorgantes:

Primeiro: Dr. José Girão Pereira, casado, contribuinte fiscal 12631534, natural da Freguesia de Cambra, Concelho de Vouzela, residente na Freguesia da Glória, desta Cidade, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e, como tal, outorgante em nome desta, para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária de , conforme consta da respectiva acta e é do meu conhecimento pessoal.

Segundo: Dr. António Vilhena Marreiros, casado, contribuinte fiscal natural da Freguesia e Concelho de Sines, residente na Avenida Afonso Henriques, número trinta e sete, segundo andar direito, no Barreiro, portador do bilhete de identidade número cento e noventa e quatro mil seiscentos e um, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em vinte e três de Novembro de mil novecentos e setenta e oito que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, com sede na Rua de Xabregas, número cinquenta e dois, em Lisboa, e em representação do mesmo Instituto, nos termos da alinea b) do Artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e três, barra, oitenta e dois, de vinte de Maio, e em conformidade com o número dois do Artigo décimo quarto do Decre-



Procurador Municipal
António de Sousa
António de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

to-Lei número duzentos e onze, barra, setenta e nove, de doze de Julho.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arroga o primeiro e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal.

Verifiquei a qualidade que se arroga o segundo outorgante e a suficiência dos poderes para este acto, mediante despacho exarado em
por sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

Os outorgantes declaram que, em nome das suas representantes, celebram e reciprocamente aceitam o contrato de permuta de terrenos nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira: A representada do primeiro outorgante é dona e legítima possuidora de um lote de terreno, com a área de

Segundo: O representado do segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um lote de terreno com a área de vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados, sito na Zona Industrial, Lugar de Tabueira, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, a confrontar do Norte e Sul com a via pública, do Nascente com a Savecol e do Poente com terreno da Câmara Municipal de Aveiro, constituído pelas seguintes parcelas: